PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações – I. Licitação Programada. Edital 037/19 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16714/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para implantação de um modelo de gestão pública informatizada, compreendendo a disponibilização e implantação de ferramenta tecnológica, licenças de software, bem como serviços de integração e criação de painéis de interface computacional de monitoramento de atributos de sistema (dashboard), suporte técnico e treinamento, através da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Prefeitura de Santo André/SP. Abertura: 07/08/2019 às 09h30. Adjudicação e Homologação. Edital 025/19 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 6262/2019. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de Patinho em Cubos destinados à Merenda escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André, através de verba do FNDE, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: L.B.D.C. Distribuidora e Transporte Eireli - EPP, para os itens e valores unitários respectivos: item 001 A/B - R$ 17,00, perfazendo o total geral para 12 meses de R$ 673.200,00. Edital 030/19 – SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 47626/2018. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cartuchos e toneres, originais e compatíveis, destinados às diversas Secretarias da PMSA e Santo André Transportes, conforme descrito no Anexo II deste edital. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 01) A H da S Moraes - ME, para o Lote 01 – A , sendo: item 01 – R$ 833,98; item 02 – R$ 598,00; item 03 – R$ 150,00; item 04 – R$ 180,00; item 05 – R$ 790,00; item 06 – R$ 530,00; item 07 – R$ 323,00; item 08 – R$ 390,00; item 09 – R$ 390,00; item 10 – R$ 390,00; item 11 – R$ 150,00; item 12 – R$ 170,00; item 13 – R$ 219,00; item 14 – R$ 669,00; item 15 – R$ 750,00; item 16 – R$ 318,00; item 17 – R$ 423,00; item 18 – R$ 420,00; item 19 – R$ 420,00; item 20 – R$ 420,00; item 21 – R$ 240,00; item 22 – R$ 393,50; item 23 – R$ 679,00; item 24 – R$ 679,00; item 25 – R$ 410,00; item 26 – R$ 410,00; item 27 – R$ 410,00; item 28 – R$ 410,00; item 29 – R$ 429,00; item 30 – R$ 429,00; item 31 – R$ 429,00; item 32 – R$ 429,00; item 33 – R$ 773,00; item 34 – R$ 405,00; item 35 – R$ 223,50; item 36 – R$ 318,00 e item 37 – R$ 799,03, perfazendo o total geral estimado de R$ 969.536,68. 02) LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli - EPP, para os Lotes 02 – A e B, sendo: item 01 – R$ 233,00; item 02 – R$ 1.810,00; item 03 – R$ 2.190,00; item 04 – R$ 580,00; item 05 – R$ 575,00; item 06 – R$ 475,00; item 07 – R$ 395,00; item 08 – R$ 395,00; item 09 – R$ 395,00; item 10 – R$ 395,00; item 11 – R$ 1.500,00; item 12 – R$ 802,00; item 13 – R$ 230,00; item 14 – R$ 639,00; item 15 – R$ 2.000,00 e item 16 – R$ 2.210,00, perfazendo o total geral estimado de R$ 356.835,00. 03) M.S.A. Soluções Comerciais Eireli - ME, para o Lote 01 – B, sendo: item 01 – R$ 838,00; item 02 – R$ 650,00; item 03 – R$ 170,00; item 04 – R$ 185,00; item 05 – R$ 795,00; item 06 – R$ 540,00; item 07 – R$ 450,00; item 08 – R$ 449,00; item 09 – R$ 450,00; item 10 – R$ 450,00; item 11 – R$ 230,00; item 12 – R$ 210,00; item 13 – R$ 235,00; item 14 – R$ 670,00; item 15 – R$ 640,00; item 16 – R$ 410,00; item 17 – R$ 445,00; item 18 – R$ 390,00; item 19 – R$ 390,00; item 20 – R$ 390,00; item 21 – R$ 243,00; item 22 – R$ 395,00; item 23 – R$ 680,00; item 24 – R$ 680,00; item 25 – R$ 415,00; item 26 – R$ 430,00; item 27 – R$ 550,00; item 28 – R$ 415,00; item 29 – R$ 433,00; item 30 – R$ 433,00; item 31 – R$ 433,00; item 32 – R$ 430,00; item 33 – R$ 800,00; item 34 – R$ 415,00; item 35 – R$ 227,00; item 36 – R$ 320,00 e item 37 – R$ 800,00, perfazendo o total estimado de R$ 308.000,00; para o Lote 03 – A e B, sendo: item 01 – R$ 210,00; item 02 – R$ 88,00; item 03 – R$ 108,00; item 04 – R$ 92,00; item 05 – R$ 104,00; item 06 – R$ 145,00; item 07 – R$ 160,00; item 08 – R$ 131,00; item 09 – R$ 173,00; item 10 – R$ 235,00; item 11 – R$ 150,00; item 12 – R$ 162,00; item 13 – R$ 432,00; item 14 – R$ 144,00; item 15 – R$ 92,00; item 16 – R$ 107,00; item 17 – R$ 94,00; item 18 – R$ 116,00; item 19 – R$ 116,00; item 20 – R$ 116,00; item 21 – R$ 232,00; item 22 – R$ 274,00; item 23 – R$ 230,00; item 24 – R$ 205,00; item 25 – R$ 355,00; item 26 – R$ 110,00; item 27 – R$ 117,00; item 28 – R$ 205,00; item 29 – R$ 225,00; item 30 – R$ 108,00; item 31 – R$ 108,00; item 32 – R$ 108,00; item 33 – R$ 98,00; item 34 – R$ 85,00; item 35 – R$ 85,00; item 36 – R$ 85,00; item 37 – R$ 105,00; item 38 – R$ 100,00; item 39 – R$ 395,00; item 40 – R$ 395,00; item 41 – R$ 395,00; item 42 – R$ 395,00; item 43 – R$ 560,00; item 44 – R$ 550,00; item 45 – R$ 550,00; item 46 – R$ 550,00; item 47 – R$ 350,00; item 48 – R$ 370,00; item 49 – R$ 370,00; item 50 – R$ 370,00; item 51 – R$ 270,00; item 52 – R$ 270,00; item 53 – R$ 270,00 e item 54 – R$ 270,00, perfazendo o total estimado de R$ 218.498,00; Lote 04 – A e B, sendo: item 01 – R$ 320,00; item 02 – R$ 265,00; item 03 – R$ 301,00; item 04 – R$ 273,00; item 05 – R$ 275,00; item 06 – R$ 320,00; item 07 – R$ 365,00; item 08 – R$ 325,00; item 09 – R$ 862,00 e item 10 – R$ 354,00, perfazendo o total estimado de R$ 252.634,00; Lote 05 – A e B, sendo: item 01 – R$ 280,00; item 02 – R$ 280,00; item 03 – R$ 102,50; item 04 – R$ 102,50; item 05 – R$ 102,50; item 06 – R$ 130,00; item 07 – R$ 241,00 e item 08 – R$ 262,00, perfazendo o total estimado de R$ 7.922,00; Lote 06 – A e B, sendo: item 01 – R$ 72,00; item 02 – R$ 72,00; item 03 – R$ 72,00; item 04 – R$ 72,00; item 05 – R$ 94,00; item 06 – R$ 72,00; item 07 – R$ 72,00; item 08 – R$ 72,00; item 09 – R$ 72,00; item 10 – R$ 92,00; item 11 – R$ 92,00; item 12 – R$ 92,00; item 13 – R$ 92,00; item 14 – R$ 100,00; item 15 – R$ 100,00; item 16 – R$ 100,00; item 17 – R$ 100,00; item 18 – R$ 100,00 e item 19 – R$ 100,00, perfazendo o total estimado de R$ 81.772,00, e o total geral estimado de R$ 868.826,00. Edital 013/19 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16105/2016. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, às Unidades de Saúde da Atenção Primária e à UPA Perimetral, conforme descrição e quantidades do Anexo II. 1) Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda - ME, para os respectivos itens e valores unitários: item 001-A/B – R$ 85,00 e item 013-A – R$ 320,00, perfazendo o total de R$ 1.510,00. 2) Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli - ME, para os respectivos itens e valores unitários: item 005-A – R$ 1.845,00 e item 011-A – R$ 157,51, perfazendo o total de R$ 2.002,51. 3) Cássio Roberto Barbosa Eireli – ME, para o respectivo item e valor unitário: item 009-A/B – R$ 300,00, perfazendo o total de R$ 3.000,00. 4) Laser Tech Comercial Eireli - EPP, para o respectivo item e valor unitário: item 014-A/B – R$ 1.150,00, perfazendo o total de R$ 6.900,00. 5) Levin Comercial Ltda - ME, para os respectivos itens e valores unitários: item 002-A/B – R$ 644,00; item 008-A/B – R$ 155,50; item 012-A – R$ 390,00 e item 020-A/B – R$ 1.039,00, perfazendo o total de R$ 18.635,00. 6) Temperclima Refrigeração Eireli - EPP, para os respectivos itens e valores unitários: item 004-A – R$ 340,00; item 007-A/B – R$ 1.730,00; item 010-A – R$ 2.490,00; item 017-A – R$ 340,00; item 018-A – R$ 1.200,00 e item 019-A – R$ 820,00, perfazendo o total de R$ 13.900,00. Foi excluído do certame por má especificação o item 003-A e restaram fracassados os itens 006-A por falta de licitante classificado, 015-A por alto custo e 016-A por má especificação. Comunicado. Edital 020/19 – SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 28474/2018. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos de creche (babador, toalhas, lençóis, cobertores, colchonetes, carrinhos de bebê, etc.), destinados às unidades da Secretaria de Educação, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Ficam anulados os Lotes 02-A/B e 03-A/B por solicitação da área requisitante.

DECRETO Nº 17.210, DE 19 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.621.889,65 (dez milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

34.30.04.122.0022.2.067	Manutenção dos Serviços de Informática	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	300.000,00
47.70.08.243.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	372.469,65
48.01.26.453.0050.2.153	Integração do Bilhete Único	336045 - Subvenções Econômicas	1.500.000,00
50.20.15.452.0054.2.161	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	339093 - Indenizações e Restituições	8.449.420,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 10.621.889,65 (dez milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

39.01.04.122.0033.2.087	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	335043 - Subvenções Sociais	1.872.469,65
44.30.04.122.0039.2.128	Gestão do Projeto Parque Tecnológico	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
50.20.15.452.0054.1.061	Execução de Obras de Iluminação Pública	449051 - Obras e Instalações	8.449.420,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de julho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Fernanda Kayo Sakaragui - Chefe de Gabinete - Em Substituição -

DECRETO Nº 17.209, DE 19 DE JULHO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 10.051, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 990/1998, Decreta: Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 10.051, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE. Art. 2º O CMDE é um órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, com composição paritária de 34 (trinta e quatro) representantes, na seguinte conformidade: I - 17 (dezessete) representantes do Poder Público municipal, indicados pelos titulares das pastas ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, cujas atribuições tenham relação com a política de desenvolvimento econômico do município; II - 17 (dezessete) representantes da sociedade civil, sendo: a) das associações empresariais: 1. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; 2. 01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP-SP, Unidade Santo André; 3. 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA; 4. 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC; 5. 01 (um) representante de Associação Contábil com atuação no município. b) dos sindicatos patronais: 1. 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do ABC - SETRANS; 2. 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do ABCDMRR - REGRAN. c) dos sindicatos dos trabalhadores: 1. 01 (um) representante do Sindicato dos Químicos do ABC; 2. 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Santo André; d) do sistema "S": 1. 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; 2. 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; 3. 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT; 4. 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE. e) das empresas: 1. 04 (quatro) representantes de empresas sediadas no município, reconhecidas como referência em sua área de atuação. Art. 3º Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período, respeitando-se a indicação de origem. Art. 4º A nomeação dos conselheiros, titulares e suplentes, será realizada por portaria do Prefeito Municipal. Art. 5º Na ausência do conselheiro titular seu suplente poderá participar de qualquer reunião, com direito a voz e demais prerrogativas. Art. 6º Nos termos do § 4º do art. 75 da Lei Orgânica do Município, os conselheiros não farão jus à remuneração, por se tratar de serviço relevante ao interesse público. Art. 7º A Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE será composta na seguinte conformidade: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - Secretaria Executiva. Art. 8º A substituição dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como a perda do mandato, ocorrerão conforme disposição do Regimento Interno. Art. 9º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE elaborará seu Regimento Interno, que poderá ser alterado por maioria absoluta dos conselheiros. Art. 10. Fica criado e vinculado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, o Comitê Permanente de Integração da Rede de Inovação de Santo André, com as seguintes atribuições: I - promover a integração dos agentes públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, que compõem a rede de inovação do município; II - fomentar o fortalecimento do Sistema de Inovação do Município de Santo André, conforme estabelecido na Lei nº 9.538, de 12 de dezembro de 2013; III - propor estratégias, projetos e ações conjuntas para integrar e potencializar o ecossistema de inovação do município; IV - propor estratégias, projetos e ações conjuntas para integrar e potencializar a oferta de serviços tecnológicos, pesquisa e desenvolvimento às empresas; V - promover a integração da rede de agentes que compõem o ecossistema de inovação do município, com o Centro de Inovação e com o Parque Tecnológico de Santo André; VI - fomentar a integração das políticas regionais de desenvolvimento econômico às iniciativas municipais; VII - contribuir com a constituição e fortalecimento do Polo Tecnológico do Grande ABC. Art. 11. O Comitê Permanente de Integração da Rede de Inovação de Santo André será composto por instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, que efetivamente contribuam com as ações de fomento à inovação em Santo André e região, sendo: I - instituições de ensino que promovam pesquisa e desenvolvimento; II - instituições e empresas que possuam laboratórios de pesquisa e desenvolvimento; III - instituições públicas e privadas de apoio à pesquisa, desenvolvimento, inovação e de fornecimento de serviços tecnológicos; IV - empresas e instituições com potencial para investimento no Parque Tecnológico de Santo André e no Centro de Inovação de Santo André; V - incubadoras de empresas; VI - aceleradoras de empresas; VII - empresas que atuem na fronteira tecnológica; VIII - outras empresas e instituições públicas e privadas com potencial de contribuição. Art. 12. O Comitê Permanente de Integração da Rede de Inovação de Santo André reunir-se-á bimestralmente, podendo ser convocado, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, para reunião extraordinária, quando necessário. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE poderá emitir resoluções, para regulamentar as atividades desempenhadas pelo Comitê Permanente de Integração da Rede de Inovação de Santo André. Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de julho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Fernanda Kayo Sakaragui - Chefe de Gabinete - Em Substituição -

Secretaria de Inovação e Administração. Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015. Ficam desclassificados os candidatos, conforme classificações, nomes e cargos abaixo relacionados, pelo motivo de Renúncia tácita (não compareceram à convocação):

Class.	Nome	Cargo
152º	Vanessa Duvivier Ribeiro	Merendeira
08º	Manuela Neves Monteiro	Técnico de Contabilidade

Fica convocada a candidata Débora Regina Borges Costa, habilitada em Concurso Público em 09º lugar, para o cargo de Técnico de Contabilidade, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 25/07/2019 às 08h30min O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Fica convocada a candidata Maria Alice Rosa Bozzi, habilitada em Concurso Público em 155º lugar, para o cargo de Merendeira, a comparecer conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, dia 31/07/2019 às 14h00min à Cozinha Central do CRAISA - Avenida Capuava, 540 - Homero Thon, Santo André - SP, procurar por Alessandra, Simone ou Jacqueline; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 02/08/2019 às 08h30min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Nelson Jerônimo de Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público, Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26.033/2015: Professor de Educação Física - SEPE: Port. n.º 1045.07.2019 Marcos Warschauer, RG n.º 11.583.699-8, Classif.: 42º lugar; Port. n.º 1046.07.2019 Adriana Amado Bazani, RG n.º 22.617.487-6, Classif.: 43º lugar. Servente Geral - SE: Port. n.º 1047.07.2019 Dirce de Fátima Barbieri Nascimento, RG n.º 15.355.061-2, Classif.: 347º lugar; Port. n.º 1048.07.2019 Gueldelis Soares da Silva, RG n.º 43.649.909-5, Classif.: 359º lugar; Port. n.º 1049.07.2019 Ivete Aparecida Busche, RG n.º 14.037.464-4, Classif.: 409º lugar; Port. n.º 1050.07.2019 Diogo Maurilio Melo das Chagas, RG n.º 42.959.654-6, Classif.: 411º lugar. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1051.07.2019 Rosanne Rodrigues Luppi, RG n.º 47.258.108-9, Classif.: 662º lugar; Port. n.º 1052.07.2019 Sueli Dalla Rosa, RG n.º 6.538.010-1, Classif.: 695º lugar; Port. n.º 1053.07.2019 Eduardo Carraro Vieira Milagre, RG n.º 45.852.680-0, Classif.: 696º lugar; Port. n.º 1054.07.2019 Douglas Cleiton Lima Dias, RG n.º 36.757.064-6, Classif.: 701º lugar; Port. n.º 1055.07.2019 Milena Evangelista Attilio, RG n.º 46.766.417-1, Classif.: 705º lugar; Port. n.º 1056.07.2019 Daniele Jaqueline Alcanjo, RG n.º 34.630.679-6, Classif.: 707º lugar; Port. n.º 1057.07.2019 Yara Lira da Silva, RG n.º 38.022.734-4, Classif.: 714º lugar; Port. n.º 1058.07.2019 Juliana Aparecida Gualberta Lopes Oliveira, RG n.º 29.385.468-3, Classif.: 717º lugar; Port. n.º 1059.07.2019 Thiago Gomes Rocha Ferreira, RG n.º 44.827.510-7, Classif.: 728º lugar; Port. n.º 1060.07.2019 Rodrigo Silva Alves, RG n.º 43.338.647-2, Classif.: 732º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 1061.07.2019 Vanessa Rodrigues Rocha, RG n.º 52.370.500-1, Classif.: 811º lugar; Port. n.º 1062.07.2019 Rosemeire Custodio, RG n.º 21.284.339-4, Classif.: 844º lugar; Port. n.º 1063.07.2019 Rita de Cassia Encinas, RG n.º 25.907.305-2, Classif.: 861º lugar; Port. n.º 1064.07.2019 Sandra dos Santos Barbosa, RG n.º 21.952.026-4, Classif.: 870º lugar; Port. n.º 1065.07.2019 Marcos Monteiro de Brito, RG n.º 27.790.572-2, Classif.: 876º lugar; Port. n.º 1066.07.2019 Mariana Della Mea de Oliveira Brito, RG n.º 35.178.231-X, Classif.: 877º lugar; Port. n.º 1067.07.2019 Sonia Aparecida Viana Garcia, RG n.º 7.579.909-1, Classif.: 887º lugar. Santo André, 19 de julho de 2019 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos – Gerência de Compras e Licitações II – Inexigibilidade - Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratada em processo administrativo nº 44.505/2018, para contratação da empresa Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., visando o fornecimento de materiais para gasometria (Watertrap para monitor GE Cardiocap-5 e Gás Sample Line - linha de amostras de gases para capnografia, conexão Luer Lock), destinados à Central de Equipamentos e Gasoterapia do Centro Hospitalar do Município de Santo André, para o período de 12 meses, ao valor total de R$ 3.047,04. Santo André, 19 de julho de 2019.

Secretaria de Educação. A Prefeitura de Santo André, por meio desta Secretaria, em atendimento à Lei 9723/2015, convida munícipes e interessados a participar das Audiências Públicas de apresentação do 1º Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME 2015/2025), como seguem: I. Dia 08/08/19, das 19h às 21h30, na EMEIEF Prof. João de Barros, R. Londres, 444 - Utinga; II e III. Dia 10/08/19, das 10h às 12h, na EMEIEF Parque Andreense, R. Astorga, sn - Parque Andreense, e no Clube União Lyra Serrana, Av. Antônio Olyntho - Paranapiacaba; IV. Dia 17/08/19, das 10h às 12h, no Teatro Municipal de Santo André, Praça IV Centenário, 04 - Centro. Regras de participação, consulte o site: www.santoandre.sp.gov.br.

DECRETO Nº 17.207, DE 17 DE JULHO DE 2019 - Processo Administrativo nº 10.496/1999. Altera o Decreto nº 14.264, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a implantação do "Horário Móvel" e altera a forma de gerenciamento do horário de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; Decreta: Art. 1º O §3º do art. 8º do Decreto nº 14.264, de 29 de janeiro de 1999, acrescido pelo Decreto nº 16.927, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º ....§3º Excepcionalmente, as horas realizadas no 2º (segundo) semestre de 2018, a título de "banco de horas", terão até o dia 31 de dezembro de 2019 para serem compensadas com folga, improrrogavelmente." - Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de julho de 2019. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Fernando Buissa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação. Extrato do Edital de Chamada Pública 04/2019-SE. A Prefeitura de Santo André, por meio da Secretaria de Educação, torna público o presente Chamamento que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito Integral em embalagem individual) da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, a partir desta publicação, na página eletrônica da Prefeitura ou pode ser retirado das 8h30 às 16h, na Gerência de Materiais da Educação, Praça IV Centenário, 04, 2º andar, prédio da Biblioteca Nair Lacerda, sala 04, Centro, Santo André/SP. Ficam os interessados cientes de que deverão manifestar seu intento para o objetivo acima descrito no dia 22 de agosto de 2019, às 09h30, junto ao Departamento de Licitações, na Praça IV Centenário, 01, 13º andar, sala 08, Centro, Santo André/SP, na qual será realizada sessão pública de recebimento das ofertas, instruídas com os documentos constantes do edital. O resultado final com o respectivo anúncio da empresa vencedora será publicado na Imprensa Oficial do Município, Diário do Grande ABC. Santo André, 19 de julho de 2019. Gerência de Materiais da Educação.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 22/2019 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 19/07/2019 - Defiro Parcialmente - P.A.(s) nº(s) 51.670/2016; 41.535/2015; 42.356/2018; 44.802/2017; 5.062/2019 - Reconsidero Decisão Passando a Deferir - P.A.(s) nº(s) 11.757/2019; 10.020/2019; 15.688/2018; 43.605/2017 - Não Conheço - P.A.(s) nº(s) 5.537/2018; 1.381/2019 - Indefiro - P.A.(s) nº(s) 22.736/2018; 10.625/2019; 14.494/2018; 13.970/2018; 51.747/2017; 23.470/2019; 23.403/2019; 22.337/2019; 21.718/2019; 22.637/2019; 22.028/2019; 1.976/2019; 14.081/2019; 18.151/2019; 22.362/2019; 6.138/2019; 14.255/2004-7; 13.377/2016; 22.070/2019; 12.322/2017; 3.082/2019; 32.880/2017; 12.977/2017; 6.166/2019; 2.964/2017; 5.410/2019; 1.527/2019; 2.879/2019; 14.371/2019; 10.181/2019; 9.471/2019; 12.195/2019; 12.111/2019; 2.302/2019; 24.116/2019; 24.038/2019; 17.976/2019; 25.067/2019; 24.537/2019; 24.688/2019; 2.306/2016; 2.305/2016; 46.813/2018; 2.307/2016; 2.309/2016; 22.893/2019; 25.120/2019 - Gerência de Fiscalização Mobiliária - Requerimentos despachados pelo Sr. Gerente de Fiscalização Mobiliária - Não Conhecido - Revisão ISS - P.A. nº 25.317/2019 - Raju Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. S.A..

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Secretaria de Mobilidade Urbana. Departamento de Engenharia e Tráfego. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 03/06/2019 - JARI II. 01 provido: 0.001.346/19 e 35 não providos: 0.000.708/18; 0.001.800/18; 0.002.667/18; 0.003.126/18; 0.003.494/18; 0.000.223/19; 0.000.235/19; 0.000.236/19; 0.000.237/19; 0.000.251/19; 0.000.253/19; 0.000.287/19; 0.000.290/19; 0.000.382/19; 0.000.443/19; 0.000.444/19; 0.000.453/19; 0.000.465/19; 0.000.467/19; 0.000.468/19; 0.000.469/19; 0.000.470/19; 0.000.477/19; 0.000.496/19; 0.000.507/19; 0.000.540/19; 0.000.547/19; 0.001.273/19; 0.001.276/19; 0.001.277/19; 0.001.291/19; 0.001.318/19; 0.001.319/19; 0.001.338/19; 0.001.341/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 05/06/2019 - JARI I. 04 providos: 0.001.253/19; 0.001.296/19; 0.001.297/19; 0.001.301/19 e 29 não providos: 0.000.812/19; 0.000.818/19; 0.001.205/19; 0.001.206/19; 0.001.208/19; 0.001.209/19; 0.001.211/19; 0.001.219/19; 0.001.221/19; 0.001.222/19; 0.001.225/19; 0.001.230/19; 0.001.231/19; 0.001.244/19; 0.001.257/19; 0.001.286/19; 0.001.288/19; 0.001.289/19; 0.001.292/19; 0.001.293/19; 0.001.294/19; 0.001.300/19; 0.001.302/19; 0.001.303/19; 0.001.306/19; 0.001.310/19; 0.001.311/19; 0.001.312/19; 0.001.316/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 10/06/2019 - JARI II. 04 providos: 0.000.737/19; 0.000.788/19; 0.000.830/19; 0.001.445/19 e 27 não providos: 0.000.922/17; 0.000.356/19; 0.000.421/19; 0.000.508/19; 0.000.541/19; 0.000.549/19; 0.000.709/19; 0.000.723/19; 0.000.740/19; 0.000.756/19; 0.000.800/19; 0.000.827/19; 0.000.848/19; 0.001.065/19; 0.001.362/19; 0.001.363/19; 0.001.366/19; 0.001.393/19; 0.001.412/19; 0.001.414/19; 0.001.426/19; 0.001.427/19; 0.001.456/19; 0.001.460/19; 0.001.471/19; 0.001.500/19; 0.001.501/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 12/06/2019 - JARI I. 07 providos: 0.004.752/17; 0.000.342/19; 0.000.386/19; 0.001.392/19; 0.001.405/19; 0.001.406/19; 0.001.486/19 e 29 não providos: 0.000.138/19; 0.000.286/19; 0.000.295/19; 0.000.298/19; 0.000.312/19; 0.000.329/19; 0.000.343/19; 0.000.361/19; 0.000.393/19; 0.000.550/19; 0.000.584/19; 0.000.690/19; 0.000.716/19; 0.000.860/19; 0.000.921/19; 0.000.948/19; 0.000.949/19; 0.001.351/19; 0.001.355/19; 0.001.356/19; 0.001.357/19; 0.001.385/19; 0.001.391/19; 0.001.396/19; 0.001.399/19; 0.001.401/19; 0.001.449/19; 0.001.465/19; 0.001.480/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 17/06/2019 - JARI II. 07 providos: 0.000.757/18; 0.002.332/18; 0.004.268/18; 0.000.729/19; 0.000.826/19; 0.001.498/19; 0.001.504/19 e 28 não providos: 0.000.536/18; 0.001.877/18; 0.003.198/18; 0.003.382/18; 0.003.383/18; 0.003.396/18; 0.003.409/18; 0.004.311/18; 0.000.281/19; 0.000.660/19; 0.000.661/19; 0.000.662/19; 0.000.664/19; 0.000.720/19; 0.000.811/19; 0.000.823/19; 0.000.836/19; 0.000.874/19; 0.000.959/19; 0.000.983/19; 0.001.130/19; 0.001.478/19; 0.001.483/19; 0.001.484/19; 0.001.485/19; 0.001.509/19; 0.001.596/19; 0.001.601/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 19/06/2019 - JARI I. 11 providos: 0.001.973/18; 0.001.974/18; 0.001.975/18; 0.001.976/18; 0.001.977/18; 0.001.978/18; 0.002.414/18; 0.004.138/18; 0.000.033/19; 0.000.197/19; 0.000.234/19 e 24 não providos: 0.001.979/18; 0.003.900/18; 0.004.024/18; 0.004.154/18; 0.004.301/18; 0.000.105/19; 0.000.120/19; 0.000.121/19; 0.000.385/19; 0.000.941/19; 0.001.409/19; 0.001.578/19; 0.001.579/19; 0.001.605/19; 0.001.612/19; 0.001.621/19; 0.001.623/19; 0.001.624/19; 0.001.625/19; 0.001.630/19; 0.001.635/19; 0.001.636/19; 0.001.642/19; 0.001.650/19. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 24/06/2019 - JARI II. 05 providos: 0.000.494/19; 0.001.553/19; 0.001.556/19; 0.001.557/19; 0.001.561/19 e 23 não providos: 0.004.402/18; 0.000.504/19; 0.000.520/19; 0.000.864/19; 0.000.894/19; 0.000.895/19; 0.000.908/19; 0.000.935/19; 0.001.520/19; 0.001.532/19; 0.001.537/19; 0.001.539/19; 0.001.541/19; 0.001.545/19; 0.001.548/19; 0.001.552/19; 0.001.558/19; 0.001.559/19; 0.001.562/19; 0.001.565/19; 0.001.569/19; 0.001.570/19; 0.001.577/19. Departamento de Engenharia de Tráfego. Engº. Carlos Rambaiolle - Diretor.

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 074/2019. Fica o proprietário do imóvel particular de classificação abaixo relacionada, notificado a proceder à construção, reconstrução ou reforma do passeio com prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação e/ou prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste para a execução dos serviços, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais 3595/71 e 4181/73: cf 02.076.049 Gisele Elias Laschi notif. 429/2019 - cf 16.112.025 Sebastião Borges de Carvalho notif. 201/2019 - cf 19.179.006 Orlando Ricci notif. 432/2019 - cf 19.186.004 Rosa Vitorina Pires Flores notif. 431/2019. Edital 075/2019. Ficam os proprietários dos imóveis particulares com as classificações abaixo relacionadas, autuados por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referentes à construção, reconstrução ou reforma de passeio em conformidade com as Leis Municipais 3595/71 e 4181/73 e demais alterações: cf 02.065.054 Antonio Lazaro Regonha multa 0667/2019-I - cf 02.173.015 Reichert Empreendimentos Participações e Comércio Ltda multa 0668/2019-I - cf 02.173.025 Reichert Empreendimentos Participações e Comércio Ltda multa 0669/2019-I - cf 02.173.026 Reichert Empreendimentos Participações e Comércio Ltda multa 0670/2019-I - cf 02.173.027 - Reichert Empreendimentos Participações e Comércio Ltda multa 0671/2019-I - cf 02.173.028 Reichert Empreendimentos Participações e Comércio Ltda multa 0672/2019-I - cf 02.173.029 Reichert Empreendimentos Participações e Comércio Ltda multa 0673/2019-I - cf 02.173.030 Reichert Empreendimentos Participações e Comércio Ltda multa 0674/2019-I. Arq. Edison Kazuo Kawashima - Diretor.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Deferido pedido de prazo: Proc:12960/2019 - Fundação do ABC - Hospital Estadual Mário Covas - CNPJ: 575712750006-07;Proc.: 23869/2019-Cris Food Bar e Lanchonete LTDA - CNPJ: 00706634001-64; Cancelamento de Tributos Guias nº 40013084620001,04221700466728000 - Proc:6295/2019 - Valdemar Francisco de Sousa - CPF:02890584810;Indeferimento de solicitação de LTA requerida:Proc:48275/2016-Diagnósticos da América S.A - CNPJ:61486650082058; Emissão do LTA 17-2019, REQUERIDA NO PA 17735/2019 de solicitação Residencial Mais Viver Casa de Repouso LTDA - ME- CNPJ: 050396650001-22; Baixa de Responsável Técnico: Proc:25137/2019-Logfarma Distribuição e Serviços LTDA - CNPJ: 023763810001-33- Andréia Cristina Lunardi;Proc:25134/2019- Logfarma Distribuição e Serviços LTDA - CNPJ: 023763810001-33- Andréia Cristina Lunardi ; Proc: 25146/2019-Alquimia Jardim Farmácia de Manipulação LTDA -CNPJ: 288180090001-23 - Aline Rodrigues Borges ; Proc.: 25654/2019-Drogaria Davina LTDA-ME -CNPJ:532041030001-30-Luciana Tiemi Ito;Proc:25383/2019-Elite Distribuidora Farmacêutica LTDA -CNPJ:610723020001-60 - Cecília da Silva Gonzaga; Proc:25380/2019- Elite Distribuidora Farmacêutica LTDA - CNPJ:610723020001-60 - Cecília da Silva Gonzaga; Proc:25384/2019 - Elite Distribuidora Farmacêutica LTDA - CNPJ:610723020001-60 - Cecília da Silva Gonzaga; Proc:25386/201- Elite Distribuidora Farmacêutica LTDA - CNPJ:610723020001-60 - Cecília da Silva Gonzaga; Proc:25725/2019- LAM Medical Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda -CNPJ: 183512230001-69-Caroline Souza Giassi; Indeferimento de Recurso do Auto de Infração 001901 : Proc:12000/2019- MME Queiroz Filho Santo André Cia Brasileira de Distribuição - CNPJ: 475084112357-06; Santo André,20 de Julho de 2019.Dra. Ana Lúcia F. O. Meira - Diretora do Dep. de Vig. à Saúde.

Secretaria de Educação. Extrato do Edital de Chamada Pública 03/2019-SE. A Prefeitura de Santo André, por meio da Secretaria de Educação, torna público o presente Chamamento que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios (Mistura em pó para preparo de composto lácteo sabor café com leite) da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, a partir desta publicação, na página eletrônica da Prefeitura ou pode ser retirado das 8h30 às 16h, na Gerência de Materiais da Educação, Praça IV Centenário, 04, 2º andar, prédio da Biblioteca Nair Lacerda, sala 04, Centro, Santo André/SP. Ficam os interessados cientes de que deverão manifestar seu intento para o objetivo acima descrito no dia 21 de agosto de 2019, às 09h30, junto ao Departamento de Licitações, na Praça IV Centenário, 01, 13º andar, sala 08, Centro, Santo André/SP, na qual será realizada sessão pública de recebimento das ofertas, instruídas com os documentos constantes do edital. O resultado final com o respectivo anúncio da empresa vencedora será publicado na Imprensa Oficial do Município, Diário do Grande ABC. Santo André, 19 de julho de 2019. Gerência de Materiais da Educação.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portaria assinada pelo Senhor Superintendente - ALMIR ROBERTO CICOTE:
REVOGAR
349/07/2019 - A partir de 16 de Julho de 2019, a Portaria nº 450/2013 de 18/09/2013 que designou a partir de 09/09/2013, a servidora EDILEUSA ARAUJO SANTOS, titular do cargo de Servente Geral, Tabela I - Classe 03, para exercer em confiança a Função Gratificada de FISCAL DE OPERAÇÕES DE RESIDUOS SÓLIDOS I, Tabela II - Classe 02, no DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS - DRS.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 20 de Julho de 2019.
ROBSON DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Departamento

▼ Editais Forenses

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10126770503, no qual figuram como Fiduciantes **VALDINEI MARIA DE ASSIS,** brasileiro, comerciante, RG nº 18.149.250-7 – SSP/SP, CPF/MF nº 119.741.428-25, e sua esposa **MARLENE NOGUEIRA DE ASSIS,** brasileira, comerciante, RG nº 20.441.579-2 SSP/SP, CPF/MF nº 124.342.318-88,, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 06/08/2019, às 15h50min, à Rua da /Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.010.226,20** (Um Milhão Dez Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)**, o imóvel objeto da matrícula nº 65.639 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP**, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por: *"Apartamento nº 91, localizado no 9º andar, no Edifício Montgermont, situado à Rua Silva Jardim, nº 290, Centro, contendo três suítes, sendo uma com closet e sacada, outra com jardineira e sacada ajardinada e outra com jardineira; sala de estar com sacada, estar com lareira, sala de tv, sala de jantar com jardim, sacada com churrasqueira, vestíbulo, copa-cozinha, adega, lavanderia, dormitório para empregada, w.c., depósito e circulação interna; com a área privativa de 225,535m², área comum de 148,1075m², incluída área de três vagas indeterminadas na garagem coletiva, totalizando a área construída de 373,6425m², correspondendo a uma fração ideal de 4,16666% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum. O prédio está construído em um terreno com área de 1.389,00m²"*. ***Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.*** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **15/08/2019, às 15h50min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 628.920,72** (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.FrazaoLeiloes.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão**.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O envio de lances on-line se dará através do site **www.FrazaoLeiloes.com.br**, em igualdade de condições com os participantes de modo presencial. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF**.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10121003504, no qual figura como Fiduciante **RAMONA PAJUELA GOMES,** brasileira, divorciada, empresária, RG nº 8.024.853-6 SSP/SP, CPF/MF nº 048.864.738-06, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 13/08/2019, às 16h10min, à Rua da /Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 436.291,98** (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)**, o imóvel objeto da matrícula nº 118.314 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP**, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por: *"O prédio nº 51 da Rua Pederneiras, com 170,00m² de área construída, e respectivo terreno constituído por parte do lote nº 03, da quadra nº 14, da Vila Palmares, medindo 5,00m de frente para a referida via pública; do lado direito, olhando para o terreno 25,42m, confrontando com parte do mesmo lote; do lado esquerdo 27,00m, confrontando com o lote nº 04-A, Rua Pederneiras, nº 43; e nos fundos, 5,38m confrontando com parte do lote nº 29, e com parte do lote nº 29-B, Rua Pedro Setti, nº 60 e 68, encerrando a área de 130,47m²".* ***Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.*** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **22/08/2019, às 16h10min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 218.145,99** (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.FrazaoLeiloes.com.br,** respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão**.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O envio de lances on-line se dará através do site **www.FrazaoLeiloes.com.br**, em igualdade de condições com os participantes de modo presencial. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF**.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: HELIO MACHADO NASCIMENTO CPF: 124.617.288-79
INTIMA: SIMONE CRISTINA PERES NASCIMENTO CPF: 167.736.398-32

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela **Caixa Econômica Federal- CEF – CNPJ. 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/2013, registrado sob o número 8, e averbações nºs 09 e 10, nas **matrículas 94.455 e 94.540**, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 184, Bloco A, Edifício Tulipa, integrante do empreendimento denominado Portal das Flores, situado na Rua Martim Afonso, número 25, em face de **Helio Machado Nascimento (CPF.124.617.288-79) e Simone Cristina Peres Nascimento (CPF.167.736.398-32)** para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua **INTIMAÇÃO** por este edital para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 – 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 18/07/2019, no valor de R$ 10.990,37 (dez mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), acrescidos das custas e emolumentos no valor de R$ 344,76, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em **cheque visado ou administrativo, nominal a Caixa Econômica Federal- CEF - (CNPJ. 00.360.305/0001-04) ou em dinheiro** (notificação prenotada sob nº. 450.102). Nada Mais. Santo André, 19 de Julho de 2.019. **Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)**.

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0027521-24.2011.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0027521-24.2011.8.26.0554. O Dr. Marcio Bonetti, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Auto Posto Gastec Ltda CNPJ 03.029.333/0001-31, na pessoa de seu representante legal e a José Thomaz da Cruz CPF 771.777.548-49 que o cessionário Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de substituto processual do cedente Itaú Unibanco S/A, move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 286.175,05 (atualizado até jan/19) decorrente da cédula de crédito bancário firmada em 03.12.10, em relação à conta 04788-9, agência 7382. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecerem o débito com o depósito de 30% do valor e requererem o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando intimado o co-executado José do bloqueio de R$ 567,43 (16.11.11 - fls. 44) que será convertido em penhora, bem como ficam cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Santo André, 30.01.19. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de julho de 2019. K-20e21/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FABIO MELO DOS SANTOS, RG nº 33605760-X-SSP-SP e CPF nº 286.295.628-70, e GEISA PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, RG nº 42.304.493-X-SSP-SP e CPF nº 330.538.668-11, para pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credor fiduciário no processo de intimação (prenotação nº 139.757), cujo valor, em 14/06/2019, era de R$22.366,60, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 29 de Outubro de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada junto à matrícula nº 57.397, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Vicente Grecco, 365, apartamento 1107, Reserva Mata das Flores, Parque São Vicente, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4° andar, sala 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2° a 6º Sexta-Feira; Horário: 9 às 16 horas;3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, em dezessete do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

▼ Consórcio Intermunicipal Grande ABC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC
CNPJ: 58.151.580/0001-06
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
CHAMAMENTO PUBLICO DA LEI 13.019 nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC, através da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº13.019, de 13 de julho de 2014 e alterações posteriores, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do Serviço de Alta Complexidade - Programa Casa Abrigo Regional Grande ABC. A abertura da sessão está agendada para o dia 22 de agosto de 2019, com início às 14 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC situado na Av. Ramiro Colleoni nº 05, Centro - Santo André/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.consórcioabc.sp.gov.br - Licitações, ou na Diretoria Administrativa e Financeira. Telefone para contato: (11) 4435-3555.

▼ Convocações

Munck S.A.
Equipamentos Industriais
CNPJ/MF: 49.865.884/0001-36
NIRE: 35.300.046.366
Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da Munck S.A. Equipamentos Industriais, a se reunirem em **AGE** no próximo **dia 29/07/2019, às 9:00 horas, na Avenida Kennedy, nº 36, Sala 13, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP,** para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1.** Reeleição da Diretoria; **2.** Consolidação dos estatutos sociais.
São Paulo, 18/07/2019. **Edgar Botelho -** Presidente

Anuncie Aqui 4435-8000

▼ Declarações

INTERDIÇÃO

Comunicamos que foi decretada a interdição de Neusa Correa Guadanholi, declarando-a, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Viviane Aparecida Guadanholi Bonvicini como curadora da parte interditanda. Processo: 1014329-49.2018.8.26.0008

Publicidade Legal é no Diário.
Balanços, Atas, Convocações e Editais.
4435-8159 (SANTO ANDRÉ)
4435-8000 (CLASSIFÁCIL)
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br